



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 1483075/2022
INTERESSADO	Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS
ASSUNTO	Retomada da discussão sobre as novas Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo (DCN);
DELIBERAÇÃO Nº 021/2022 – CONSELHO DIRETOR	

O Conselho Diretor do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, reunido ordinariamente, na sede do CAU/RS, Edifício La Defense, Rua Dona Laura, 320, 15º Andar, Porto Alegre, RS – RS, no dia 1º de abril de 2022, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que as Diretrizes Curriculares Nacionais são essenciais para a elaboração das Manifestações Técnicas acerca dos atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação e a crucial relevância das DCN atualizadas e ampliadas para a qualidade do ensino de Arquitetura e Urbanismo no país;

Considerando o anexo da Deliberação nº 007/2022 – CEF-CAU/RS que propôs a realização de reuniões com as Comissões de Ensino e Formação do CAU/BR e dos CAUs/UF, com as Entidades da Classe (IAB, ABEA, ASBEA, ABAP, FNA, AI, FNEA, etc) relacionadas ao tema e com os coordenadores de cursos e docentes das instituições de Ensino do Rio Grande do Sul, com o intuito de retomar a discussão sobre as novas Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo (DCN) e revisão da minuta elaborada em 2019;

Considerando a Resolução nº de 210, de 24 de setembro de 2021 que altera a Resolução CAU/BR nº 51, de 12 de julho de 2013, a qual dispõe sobre as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhada com outras profissões regulamentadas, especificamente no artigo 2º, que estabelece como áreas de atuação, aquelas adquiridas na formação do profissional;

Considerando a Deliberação nº 077/2019 CEF-CAU/BR que enviou proposta de revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo à Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo – ABEA debate e encaminhamento no XXXVII ENSEA/XX CONABEA, realizado entre 12 a 15 de novembro de 2019;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1383/2021 que homologou Nota Pública do CAU/RS quanto ao Ensino Remoto Emergencial e a retomada da interatividade presencial no Ensino e Formação em Arquitetura e Urbanismo, encaminhada ao CAU/BR através do Protocolo SICCAU nº 1433257/2022;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1421/2022 que homologou Nota Conjunta do CAU/RS, CAU/SC e CAU/PR quanto ao Enfrentamento do Ensino à Distância em Arquitetura e Urbanismo, encaminhada ao CAU/BR através do Protocolo SICCAU nº 1488688/2022.

DELIBEROU por:

1. Solicitar ao CAU/BR, a retomada das discussões sobre as novas Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo (DCN), a partir do anexo da Deliberação nº 077/2019 – CEF-CAU/BR, protagonizando os debates e o encaminhamento ao MEC (Ministério da Educação), da solicitação bem como das justificativas que embasam a imediata necessidade de atualização das DCN;



2. Colocar a estrutura do CAU/RS à disposição para sediar reuniões com as Comissões de Ensino e Formação do CAU/BR e dos CAUs/UF, com as Entidades da Classe (IAB, ABEA, ASBEA, ABAP, FNA, AI, FNEA, etc) relacionadas ao tema e com os coordenadores de cursos e docentes das instituições de Ensino do Rio Grande do Sul;
3. Vincular os protocolos já existentes, na tramitação desta solicitação, reiterando posicionamento do CAU/RS;
4. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/RS para providências quanto ao encaminhamento da solicitação ao CAU/BR;

Com votos favoráveis, das conselheiras Evelise Jaime Menezes e Márcia Elizabeth Martins, e dos conselheiros Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Fausto Henrique Steffen e Rodrigo Spinelli, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Porto Alegre/RS, 1º de abril de 2022.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS